



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Declaração de rectificação n.º 1490-A/2009

Por ter sido publicado com inexactidões no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009, rectifica-se o edital n.º 565/2009, respeitante ao concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático para o Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«2 — Mérito absoluto — Serão excluídos do concurso os candidatos cujo currículo global, consideradas as suas vertentes científica e pedagógica, avaliadas pelos factores que se enunciam a seguir, não atinja o nível de qualidade Excelente, que é o nível considerado na FCTUC como compatível com a categoria de professor catedrático, ou que não se situe na área da Engenharia Informática (ECDU, artigo 48.º, n.º 1).»

deve ler-se:

«2 — Mérito absoluto — Serão excluídos do concurso os candidatos cujo currículo global, consideradas as suas vertentes científica e pedagógica, avaliadas pelos factores que se enunciam a seguir, não atinja o nível de qualidade Excelente, que é o nível considerado na FCTUC como compatível com a categoria de professor catedrático, ou que não se situe na área da Engenharia Electrotécnica e de Computadores (ECDU, artigo 48.º, n.º 1).»

Onde se lê:

«Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;»

deve ler-se:

«Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;»

Onde se lê:

«1) Actividade lectiva — Qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato tende em consideração, entre outros factores relevantes, os resultados de recolha de opinião alargadas (e. g., inquéritos pedagógicos), que deverão ser mencionados no *curriculum vitae*, sempre que disponíveis;»

deve ler-se:

«1) Actividade lectiva — Qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato tendo em consideração, entre outros factores relevantes, os resultados de recolha de opinião alargadas (e. g., inquéritos pedagógicos), que deverão ser mencionados no *curriculum vitae*, sempre que disponíveis;»

Para efeitos de apresentação de candidaturas, o prazo de 30 dias constante do corpo do edital n.º 565/2009 é contado a partir da data de publicação em *Diário da República* da presente rectificação.

9 de Junho de 2009. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

201898944

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750